



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.241

DE 19 DE MARÇO DE 2015.

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS (FENAESC)"

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da **Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias (FENAESC)** quanto sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006;e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 135/2015 em observância à Lei Municipal nº 1.186/05 com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** a **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS**, conhecida pela designação fantasia de **FENAESC**, associação civil, sem fins econômicos e lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, estabelecida na Alameda Grajaú, nº 614, sala 302, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.121.184/0001-24, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão.

Parágrafo Único. A entidade ora qualificada possui seu Estatuto Social registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, SP, sob nº 634.610.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de março de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo